



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2810

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 13 de abril de 2022.

Of.C-158/2022

Responde ao Requerimento nº 0138/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se ao Processo 13/04/22	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: 740/2022 Fl. Segue: Rubrica:
-------------------------------------	--

MSC 309

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-0389/0748/2022, de 30/03/2022 que encaminhou o Requerimento nº 0138/2022, de autoria do Edil Marcelo Augusto de Assis, solicita informações sobre as possibilidades de realizar ações de zeladoria urbana, com manutenção geral, limpeza e aplicação de Lei FUNCOC nos lotes/terrenos abandonados, programando a colocação da fonte de trabalho para as atividades no Bairro Bom Jardim I e arredores.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá – SP



119924-22
04 Jger

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Guaratinguetá, 04 de abril de 2022.

Ofício N° 648/SSMU/2022.sas
Referência: Memo/Câmara n° 214/2022 - Requerimento n° 0138/2022.
Anexo: Processo n°119924-2022.

Ao Senhor,

Ademar dos Santos Filho,

Secretário Municipal de Administração.

Assunto: Resposta ao Processo n° 119924-2022, referente à solicitação de zeladoria e aplicação da Lei Funcoc no bairro Bom Jardim I e arredores.

Diante do exposto, informo a Vossa Senhoria que atuamos, através dos Fiscais de Posturas, visando cumprimento do previsto na Lei municipal n° 5.082 de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Custeio de Construção e Conservação (FUNCOC).

Através de diligências diárias os fiscais registram e adotam providências quando em desconformidade da legislação atual, sendo que em algumas oportunidades verifica-se dificuldade em localizar o responsável pelo imóvel e, mesmo após buscas junto aos setores internos da prefeitura, não obtém-se êxito na identificação do responsável, fato esse que estamos também consultando o setor jurídico da Prefeitura para verificação da atuação necessária.

Informo que adotamos diversas medidas visando facilitar o registro de denúncia por parte do munícipe, dentre elas o contato via telefone através do número 3128 7700, formulário junto a SSMU para preenchimento pessoal, bem como, junto à página da Prefeitura para preenchimento e encaminhamento via e-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ações essas que facilitam e muito o recebimento de informações por parte dos munícipes.

Serão realizadas diligências junto ao bairro citado buscando possível identificação de imóveis e responsáveis para atuação do previsto na lei citada.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



Processo: 119.924/2022	Requerimento: 138/2022	Folha:
Origem: Câmara Municipal de Guaratinguetá		Data: 06/04/2022
Requerente: Marcelo "da Santa Casa" - Vereador		Rubrica:
Objeto: Solicita informações sobre a possibilidade de realizar ações de zeladoria urbana e aplicação da Lei FUNCOC no bairro Bom Jardim..		

Ofício nº 162/2022 — SOSM / PABF / CVNF

119 924 - 22
06
Jga
Guaratinguetá, 06 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Informamos que a Secretaria de Obras e Serviços Municipais sempre realiza, dentro de nossa programação, serviços de conservação no referido bairro, com limpeza pública (capina, roçada e remoção de resíduos volumosos), patrolamento e cascalhamento nas vias não pavimentadas.

Questões ligadas à realização de diligências de fiscalização e aplicação de notificações da Lei FUNCOC devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que possui essa atribuição.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por PAULO DE ARAUJO
BARROS FILHO.07459913883
Razão: Secretário de Obras e Serviços Municipais
Localização: Guaratinguetá - SP
Data: 2022.04.06 13:16:23-03'00"
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Ao Senhor,
Marco Antônio Baracho,
Chefe de Gabinete.